



**Comunicado CETIP nº 028/09 – 02 de abril de 2009**

**Assunto: Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários com Esforços Restritos.**

O Diretor Geral Interino da **CETIP S.A. – BALCÃO ORGANIZADO DE ATIVOS E DERIVATIVOS** comunica que permite o registro de valores mobiliários de emissão de **sociedades anônimas de capital fechado**, distribuídos com esforços restritos, conforme disposto na Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, desde que atendidas as regras descritas abaixo:

1. o pedido de registro deverá ser encaminhado pelo Intermediário Líder da oferta, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data prevista para início da distribuição, acompanhado dos documentos relacionados no *site* da CETIP ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)), na seção “Ativos/Documentação para registro”;
2. a liberação dos ativos para distribuição nos correspondentes Módulos ficará condicionada ao recebimento pela CETIP dos documentos que autorizem e instruem a emissão, devidamente arquivados no órgão competente;
3. a sociedade anônima de capital fechado que tiver sua(s) emissão(ões) admitida(s) para distribuição e/ou negociação no ambiente da CETIP, deverá apresentar todos os documentos ou informações requeridas por esta entidade, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento da solicitação; e
4. O descumprimento ao estabelecido no item anterior poderá acarretar a cobrança de multa e até a suspensão do registro de distribuição e/ou da negociação dos ativos de sua emissão em mercados administrados pela CETIP.

Alertamos aos Intermediários sobre as responsabilidades que lhes são atribuídas na referida Instrução para distribuição e negociação dos valores mobiliários aqui tratados.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos com a Coordenação de Valores Mobiliários, através dos telefones (11) 3111. 1596 ou (21) 2276.7596.

**“Original assinado pelo Diretor Geral Interino”  
CETIP S.A. – BALCÃO ORGANIZADO DE ATIVOS E DERIVATIVOS**